



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL - EPDS (VERSÃO TRAJETÓRIAS ESCOLARES)

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.040737/2018-13

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado ao Centro de Educação, sendo organizado pelo LAGEBES – Laboratório de Gestão da Educação Básica do Espírito Santo.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Formar, em nível de aperfeiçoamento, na temática da Educação, Pobreza e Desigualdade Social, profissionais da educação básica (gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos) e outros envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação para a necessidade de romper com práticas escolares que reforçam a condição de pobreza e reproduzam as desigualdades sociais.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Curso de Aperfeiçoamento Educação, Pobreza e Desigualdade Social (EPDS) tem a finalidade de provocar o debate e a reflexão, sobretudo, no que se refere aos processos de educação envolvendo sujeitos que vivenciam a pobreza ou a pobreza extrema. A provocação de tal debate está fundamentalmente associada aos desafios postos pela quase universalização da educação básica no Brasil nas últimas décadas. Esse esforço visa o cumprimento de um dever do Estado, portanto, um direito da população, garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 13.005/2014, de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Para que esse esforço apresente resultados, é necessário o conhecimento aprofundado do lugar social de origem de crianças, adolescentes e jovens, bem como da realidade das escolas públicas brasileiras. Considerando, desse modo, os desafios postos pela quase universalização da educação básica; pelos questionamentos referentes ao tensionamento das relações entre educação, pobreza e desigualdade social; pela necessária e urgente formação continuada de profissionais da educação; e visando fomentar o debate acadêmico sobre a



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



temática, com vistas à transformação social de contextos empobrecidos, propõe o Curso de Aperfeiçoamento EPDS.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Relatório Técnico com detalhamento do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social e seus resultados	Relatório devidamente instruído e circunstanciado, aprovado nas instâncias da Ufes e junto à Secretaria de Educação, Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC).

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Ofertar Curso de Aperfeiçoamento de 180 (cento e oitenta horas), para 300 (trezentos) cursistas, profissionais da educação básica (gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos) e outros envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação em contextos empobrecidos.	Proporção do número de candidatos inscritos para o Curso e número de alunos concludentes com apresentação do Trabalho Final de Curso

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é de 09(nove) meses

Previsão Início: 01/08/2018

Previsão de Término: 30/05/2019

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: MARLENE DE FÁTIMA CARARO

Lotação: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE – CE/DEPS

Matrícula SIAPE: 1172963

CPF: 282 289 877 49

Ramal: 7777

Celular: 27/ 98819.7701

E-mail: mfcararo@hotmail.com ; epds.ufes@gmail.com



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



b) **Fiscal**

Nome: VILMAR JOSÉ BORGES

Lotação: Departamento de Educação, Política e Sociedade(DEPS/CE)

Matrícula SIAPE: 412965

CPF: 246.799.331-00

Ramal: 2542

Celular: (27) 99914-1810

E-mail: vilmar.geo@gmail.com

c) **Ordenador de despesas**

Nome: CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO

Lotação: Departamento de Letras , Ciências e Departamento de Linguagens,
Cultura e Educação – DLCE/UFES

Matrícula SIAPE: 2204650

CPF: 444.375.876-34

Ramal: 2530

Celular: (27) 98846-3315

E- mail: gont.claudia@gmail.com ; clammg@terra.com.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

		limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) divididos em 03 parcelas mensais iguais. (o valor do percentual foi autorizado pela FEST, de acordo com o anexo da página nº____, deste processo.



13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

- a) A FEST é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A FEST já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 09 meses:

Previsão de Início: 01/09/2018

Previsão de Término: 30/06/2019

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

São atribuições da CONTRATADA:

- a) Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- b) Receber em conta específica os recursos transferidos da conta única da CONTRATANTE referentes ao referido Projeto;
- c) Manter-se durante a vigência do contrato nas mesmas condições de compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- d) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do Projeto;
- e) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8.666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- f) Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da CONTRATANTE através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão nº. 483/ 2005 – TCU – Plenário, item 9.2.5;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- h) Realizar as despesas vinculadas a este CONTRATO, a partir de conta específica aberta para este fim, com obediência do orçamento-programa aprovado pela CONTRATANTE, parte integrante deste CONTRATO, sob pena de ser rejeitada a prestação de contas e de ressarcimento ao erário público;
- i) Prestar contas parciais, ou disponibilizar quaisquer informações quanto à execução do presente sempre que solicitado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como, ao final do PROJETO, disponibilizar a prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato, de todos os valores detalhados do qual constará, no mínimo, a indicação, se for o caso, do número de ordem do certame licitatório, da data de publicação do seu extrato e do repertório que publicou, do fornecedor e dos valores pagos, fazendo anexar cópia do documento fiscal relativo à operação;
- j) Elaborar folha de pagamento específica para o pessoal contratado pelo regime da CLT, que esteja diretamente vinculado ao projeto, anexando à prestação de contas sua cópia, bem assim cópia dos comprovantes de recolhimento de todos os encargos sociais;
- k) Executar os serviços objeto deste CONTRATO com total obediência às cláusulas, de acordo com as leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades pela falta do cumprimento dessas leis e de suas exigências;
- l) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais e emolumentos, sejam federais, estaduais ou municipais, sejam encargos sociais trabalhistas, previdenciários e administrativos e demais despesas diretas e indiretas devidas em decorrência deste CONTRATO, as quais serão contabilizadas à sua conta e contarão necessariamente da prestação de contas de que trata no item "i";
- m) Cumprir o orçamento – programa integrante deste CONTRATO e manter em boa ordem a devida escrituração contábil;
- n) Transferir à conta única da CONTRATANTE num prazo de 30(trinta) dias após a conclusão do CONTRATO, todos os eventuais saldos porventura existentes, incluindo as receitas decorrentes da aplicação financeira dos saldos diários em conta corrente não utilizados no projeto, exceto os recursos destinados ao pagamento de 13º salário, rescisão e férias;
- o) Atender as notificações de má execução dos serviços contratados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, bem como aqueles referentes ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- p) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO;
- q) A CONTRATADA é vedada a sub contratação de serviços contínuos ou de manutenção destinados a atender as necessidades permanentes da Instituição.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- a) Polos UAB/UFES: Vitória, Vila Velha, São Mateus, Linhares, Cachoeiro de Itapemirim e Afonso Cláudio;
- b) Laboratório de Gestão da Educação Básica do Centro de Educação/UFES;
- c) Auditório do Centro de Educação/UFES e Anfiteatro do Centro de Educação/Ufes;
- d) Site do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (www.epds.ufes.br);
- e) Plataforma Moodle do Curso de Aperfeiçoamento em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (www.especializacao.aperfeicoamento.ufes.br)

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: **Isenção em Anexo**
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 5% (Ata em anexo do Conselho Departamental do CE autorizando a redução do percentual de 10% para 5%)
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR
Nenhum	

* Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Considerando que o Curso de Aperfeiçoamento oferta bolsas para 12(doze) tutores a distância e 6 (seis) tutores presenciais, optamos por utilizar o amplo e consistente Arquivo do Banco de Tutores disponível no LAGEBES/CE/UFES, com profissionais extremamente qualificados e já selecionados na oferta anterior do Curso de Pós-



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



graduação em Educação, Pobreza e Desigualdade Social. Foram utilizados os seguintes critérios de seleção:

1. Possuir curso superior completo, preferencialmente em Licenciatura.
2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério (Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006) e formação em nível de pós-graduação em Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais, ou estar vinculado a programas de pós-graduação, de conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 05/06/2009 e a Resolução nº 11/2010-CEPE/UFES.
3. Ter vínculo com o setor público de qualquer esfera administrativa ou ser aluno/a de programa de pós-graduação de IES pública, reconhecido pela CAPES, ou possuir outro tipo de vínculo com a UFES, seja como voluntário/a ou contratado temporário.
4. Residir e ter domicílio no município/região limítrofe onde se dará a sua atuação, no caso do tutor presencial; residir na Grande Vitória, no caso do tutor a distância.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

O valor das bolsas de tutoria foi fixado pela própria SECADI, com base nos parâmetros utilizados pelo FNDE nos últimos anos, conforme segue:

Coordenador: R\$ 1.400,00;

Pesquisador: R\$ 1.200,00

Supervisor: R\$ 1.100,00

Formador: R\$ 1.100,00

Tutor presencial e à distância: R\$ 765,00

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Os recursos serão provenientes de descentralização oriunda da SECADI/MEC e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher ANEXO Y.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
ALEXANDRO BRAGA VIEIRA	2094211 SIAPE	045.625.437-44	UFES	allexbraga@hotmail.com
ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	1008112 MATRICULA	031.778.117-09	SEDU/ES CARIACICA	ale2013oliveira.@gmail.com
ANA MARIA PETRONETTO SERPA	0295555 SIAPE	471.789.067-15	UFES APOSENTADA	ampetronetto@gmail.com
ANA PAULA PEREIRA SANTOS SERVULO	3678822 MATRICULA	044.194.336-55	SEDU/ES VITÓRIA	a.paulaservulo@gmail.com
CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA MARIANO	2016231216 MATRICULA	031.996.347-02	PPGEEDUC ALEGRE/UFES ALUNA MESTRADO	claydeaparecidabelomariano@gmail.com
DIEGO BUFFOLO PORTINHO	2017231373 MATRICULA	100.350.717-45	PPGEEDUC ALEGRE/UFES ALUNO MESTRADO	portinhodiegobuffolo@gmail.com
ELEZEARE LIMA DE ASSIS	2016142547 MATRICULA	719.919.567-20	PPGHIS/UFES ALUNA DOUTORADO	elezeare@hotmail.com
FABIO LUIZ ALVES DE AMORIM	547715 MATRICULA	020.245.457-69	SEDU/ES VITÓRIA	fabioamorim36@gmail.com
ISABELLA COTTA LANZA PEIXOTO	AINDA NÃO RECEBEU O Nº MATRICULA	033.734.696-86	UFES ESTUDANTE PÓS GRADUAÇÃO	isabellacleixoto@oi.com.br
ISABEL MATOS NUNES	3052036 SIAPE	953.359.437-34	CEUNES/DECH/UFES	bel_mnunes@hotmail.com
JACYARA SILVA DE PAIVA	2999412 SIAPE	521.952.014-87	UFES	jacyrapaiva@hotmail.com
JOAO JOSE BARBOSA SANA	AINDA NÃO RECEBEU O Nº MATRICULA	493.852.917-34	UFES ALUNO DOUTORADO	joao.sana@aluno.ufes.br
MARIA DA PENHA DE SOUZA LAUVERS	0349 MATRICULA	659.041.337-15	SEDU/ES AFONSO CLÁUDIO/ES	penhalauvers@hotmail.com
MARLE APARECIDA FIDELES DE OLIVEIRA VIEIRA	600348 MATRICULA	091.818.987-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES	fidelesmarle@gmail.com
MARLENE DE FATIMA CARARO PIRES	1172963 SIAPE	282.289.877-49	UFES	mfcararo@hotmail.com
PEDRO PAULINO DA SILVA	385582 MATRICULA	780.336.327-04	SEDU/ES AFONSO CLÁUDIO	silva.pedropaulino@hotmail.com
RENATA DUARTE SIMOES	3346945 SIAPE	085.340.627-81	UFES	renasimoes@hotmail.com
RICARDO FIGUEIREDO	166049	798.264.587-91	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES	ricardofigueiredo@ebrnet.com.br
ROMULO TEIXEIRA MACEDO	2016132620 MATRICULA	116.413.677-17	UFES ESTUDANTE MESTRADO	romuloletreiro@gmail.com
ROSANE MARIA MUNOZ	228400 MATRICULA	395.357.970-34	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	munoz.rosane@gmail.com
SIDIRLENE SILVA BORGHI	021840 MATRICULA	001.813.657-58	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES	sidirleneborghi@gmail.com
SUZANY GOULART LOURENCO	2016142033 MATRICULA	116.520.217-44	PPGE/UFES ALUNA ESTUDANTE DOUTORADO	Suzany.goulart@gmail.com
WILSON CAMERINO DOS SANTOS JUNIOR	2073613 SIAPE	098.490.897-84	IFES ARACRUZ/ES	wilson.santos@ifes.edu.br



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO (ordenadora de despesas do projeto)	2204650	444.375.876-34	UFES	gont.claudia@gmail.com
VILMAR JOSÉ BORGES (fiscal do projeto)	412965	246.799.331-00	UFES	vilmar.geo@gmail.com

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
CAIO TEIXEIRA DO ESPÍRITO SANTO	098.166.437-74	caio Teixeira@gmail.com

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
EVELISE BUTIERRES MOITA DOS SANTOS	Assistente Administrativo e Secretária	447.862.200-00	evelise.moita@hotmail.com

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária do Projeto

(ANEXO X)